



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 19/2025
17 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, exceto serviços essenciais, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, em função dos festejos juninos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Malhada dos Bois/SE, 17 de junho de 2025.


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal